



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br

Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 001 de 27 de novembro de 2017.

ORIGEM: Poder Legislativo – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 001 de 27 de novembro de 2017 de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto que *"Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.042 de 27 de outubro de 2017, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República"*.

Nota-se que a justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Vereador Fabio Joaquim Lopes Moreira é a necessidade de inserir o Poder Legislativo na possibilidade de contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Constituição Federal, obedecendo às limitações da lei de responsabilidade fiscal e impacto financeiro, de forma que observa com rigor as determinações legais em relação à matéria.

O Projeto de Lei nº 001/2017 de autoria do Legislativo se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Diante de tal fato, posicionei pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

PRESIDENTE – Roberta Palhares Rodrigues Badaró

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

João Carlos Grossi de Oliveira
Relator

Leonardo dos Santos Henrique
Membro